PUBLICADO NO MURAL DESTA P. M. S. JERÔNIMO EM 12/12/07 SECRETARIA

LEI MUNICIPAL Nº 2643 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

FICA O PODER AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 432.315,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 432.315,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2132- MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABILIDADE – C/REC.MIN.CIDADES
449051.00.00- Obras e Instalações R$ 432.315,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos da União, através de convênio firmados com o Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.